LEI Nº 824.
DE 11 de MARÇO DE 2003.

Autoriza a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna a desapropriar, pela via amigável, pelo valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), 15 (quinze) lotes integrantes do Loteamento Residencial Europa, localizado no Bairro Capim Azedo, zona urbana deste município.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna autorizada a desapropriar pela via amigável, quinze (15) lotes de terreno integrantes do loteamento denominado "Residencial Europa", localizado no Bairro Capim Azedo, zona urbana deste município, de propriedade das empresas: IBIÚNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA e D. DUARTE EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, conforme R.05/6.832, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, todos localizados na **QUADRA 29** e assim descritos e confrontados: **LOTE 21**, com a área total de 250,00 m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) mede 10,00m de frente para a Rua Áustria, à direita mede 25,00m confrontando com o lote 20, nos fundos mede 10,00m, confrontando com o lote 18 e à esquerda mede 25,00m, confrontando com o lote 22, todos da mesma quadra e loteamento. **LOTE 22**, com a área total de 250,00 m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados), mede 10,00m de frente para a Rua Áustria, à direita mede 25,00m confrontando com o lote 21, nos fundos mede 10,00m, confrontando com o lote 17 e à esquerda mede 25,00m, confrontando com o lote 23, todos da mesma quadra e loteamento. **LOTE 23**, com a área total de 250,00 m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados), mede 10,00m de frente para a Rua Áustria, à direita mede 25,00m confrontando com o lote 22, nos fundos mede 10,00m, confrontando com o lote 16 e à esquerda mede 25,00m, confrontando com o lote 24, todos da mesma quadra e loteamento. **LOTE 24**, com a área total de 250,00 m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados), mede 10,00m de frente para a Rua Áustria, à direita mede 25,00m confrontando com o lote 23, nos fundos mede 10,00m, confrontando com o lote 15 e à esquerda mede 25,00m, confrontando com o lote 25, todos da mesma quadra e loteamento. **LOTE 25**, com a área total de 250,00 m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados), mede 10,00m de frente para a Rua Áustria, à direita mede 25,00m confrontando com o lote 24, nos fundos mede 10,00m, confrontando com o lote 14 e à esquerda mede 25,00m, confrontando com o lote 26, todos da mesma quadra e loteamento. **LOTE 26**, com a área total de 250,00 m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados), mede 10,00m de frente para a Rua Áustria, à direita mede 25,00m confrontando com o lote 25, nos fundos mede 10,00m, confrontando com o lote 13 e à esquerda mede 25,00m, confrontando com o lote 27, todos da mesma quadra e loteamento. **LOTE 27**, com a área total de 250,00 m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados), mede 10,00m de frente para a Rua Áustria, à direita mede 25,00m confrontando com o lote 26, nos fundos mede 10,00m, confrontando com o lote 12 e à esquerda mede 25,00m, confrontando com o lote 28, todos da mesma quadra e loteamento.

LOTE 28, com a área total de 250,00 m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados), mede 10,00m de frente para a Rua Áustria, à direita mede 25,00m confrontando com o lote 27, nos fundos mede 10,00m, confrontando com o lote 11 e à esquerda mede 25,00m, confrontando com o lote 29, todos da mesma quadra e loteamento. **LOTE 29**, com a área total de 250,00 m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados), mede 10,00m de frente para a Rua Áustria, à direita mede 25,00m confrontando com o lote 28, nos fundos mede 10,00m, confrontando com o lote 10 e à esquerda mede 25,00m, confrontando com o lote 30, todos da mesma quadra e loteamento. **LOTE 30**, com a área total de 250,00 m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados), mede 10,00m de frente para a Rua Áustria, à direita mede 25,00m confrontando com o lote 29, nos fundos mede 10,00m, confrontando com o lote 09 e à esquerda mede 25,00m, confrontando com o lote 31, todos da mesma quadra e loteamento. **LOTE 31**, com a área total de 250,00 m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados), mede 10,00m de frente para a Rua Áustria, à direita mede 25,00m confrontando com o lote 30, nos fundos mede 10,00m, confrontando com o lote 08 e à esquerda mede 25,00m, confrontando com o lote 32, todos da mesma quadra e loteamento. **LOTE 32**, com a área total de 250,00 m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados), mede 10,00m de frente para a Rua Áustria, à direita mede 25,00m confrontando com o lote 31, nos fundos mede 10,00m, confrontando com o lote 07 e à esquerda mede 25,00m, confrontando com o lote 33, todos da mesma quadra e loteamento. **LOTE 33**, com a área total de 250,00 m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados), mede 10,00m de frente para a Rua Áustria, à direita mede 25,00m confrontando com o lote 32, nos fundos mede 10,00m, confrontando com o lote 06 e à esquerda mede 25,00m, confrontando com o lote 34, todos da mesma quadra e loteamento. **LOTE 34**, com a área total de 250,00 m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados), mede 10,00m de frente para a Rua Áustria, à direita mede 25,00m confrontando com o lote 33, nos fundos mede 10,00m, confrontando com o lote 05 e à esquerda mede 25,00m, confrontando com o lote 35, todos da mesma quadra e loteamento. **LOTE 35**, com a área total de 250,00 m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados), mede 10,00m de frente para a Rua Áustria, à direita mede 25,00m confrontando com o lote 34, nos fundos mede 10,00m, confrontando com o lote 04 e à esquerda mede 25,00m, confrontando com o lote 36, todos da mesma quadra e loteamento.

ARTIGO 2º - O valor total da indenização é de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R$89.033,55 (oitenta e nove mil, trinta e três reais e cinqüenta e cinco centavos) representado pela quitação dos débitos fiscais devidos pelas referidas Empresas à Municipalidade, relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano, descritos individualizadamente nas relações anexas, que ficam fazendo parte integrante da presente e o restante, no valor de R$30.966,45 (trinta mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), em moeda corrente nacional.

ARTIGO 3º - Referidos lotes se destinam à construção de casas populares.

ARTIGO 4º - Ficam autorizadas, também, a celebração de escritura pública da desapropriação amigável, bem como as quitações e baixas das dívidas fiscais referidas no Artigo 2º desta lei.

ARTIGO 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2.003.

= FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA =
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 11 de Março de 2003.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração